



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



REQUERIMENTO

Foi apresentado Projeto de Lei n.º 170/2004, de autoria do Prefeito Municipal, que *Dispõe sobre a Concessão de Direito Real de Uso de bens imóveis pertencentes ao Município de Indianópolis, situados em áreas residenciais urbanas, e dá providências.*

Por se tratar de matéria de relevante interesse público, pedimos autorização do Plenário para que a Mesa Diretora conduza o referido projeto sob o regime de urgência simples, conforme previsto no art. 171 do Regimento Interno.

Sala das Reuniões, 21 de junho de 2004.


José Helvécio Fernandes de Resende
Presidente


Wanderley Pereira de Faria
Vice-Presidente

Sebastião Miranda de Resende
Secretário

Aprovado em 2.8.04
por unanimidade

Presidente da Câmara